

Número SIGA: 4.102.08122.3.05.00223.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002.005.002.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ/RJ, PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADE URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ/RJ.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ/RJ**, personalidade jurídica de direito público, com sede na Praça 1º de Maio, s/nº, Centro, Laje de Muriaé/RJ, CEP: 28.350-000, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 28.919.637/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, Eudócio Moreira Cardozo, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 100/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.005.002.2023, firmado em 02 de outubro de 2023, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 081/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2025, vigendo até o dia 02 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 081/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 02 de outubro de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA: [Redacted]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [Redacted]
Dados: 2025.10.02 16:43:10 -03'00'

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA: [Redacted]
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA: [Redacted]
Dados: 2025.10.02 15:35:40 -03'00'

Rejane Monteiro da Silva Pedra

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

Eudócio Moreira Cardozo

Prefeito

MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ/RJ

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL DE
CPF: PAIVA
AGOSTINHO: [Redacted]
Assinado de forma digital por GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO [Redacted]
Dados: 2025.10.02 14:44:42 -03'00'

NOME: INGRID
CPF: DELGADO
FERREIRA: [Redacted]
Assinado de forma digital por INGRID DELGADO FERREIRA [Redacted]
Dados: 2025.10.02 15:01:06 -03'00'